



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Às 14h00min (quatorze horas) do dia 25 de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado na Praça do Rosário Nº 365 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por “Cássio José de Moraes, Saul José de Moraes e Sidney Antônio Pereira” designados conforme Portaria nº 267 de 11 de Abril de 2022 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO CEMEI NEUZA OLIMPIA DOS REIS VIGILATO MACHADO, Nº 111, DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº1261000792/2023/SEE**. Cumprido ressaltar que o chamamento da presente sessão, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Diário Oficial do Estado de Minas (IOFMG), Jornal Aqui e Site da Prefeitura. Após a convocação realizada não compareceu nenhuma empresa interessada a participar da presente sessão. O Presidente da CPL abriu a Sessão passando os envelopes que se encontram sobre a guarda da CPL para conferência sobre sua integridade, após conferido o presidente da CPL informou aos membros que conforme julgamento dos recursos e decisão proferida pelo Sr. John Wercullis de Moraes Prefeito Municipal que decidiu habilitar as empresas **READY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA e R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA** e inabilitar a empresa **ANDREIA GUEDES SERAFIM MOURA** conforme termo de decisão. O Presidente da CPL abriu a Sessão passando os envelopes “Propostas” para análise dos membros da Comissão e licitantes presentes, constatando que os mesmos estavam lacrados e nas mesmas condições em que se encontravam. Estando de acordo com o solicitado, passou-se a abertura dos mesmos. Aberto, as propostas foram passadas para os membros da Comissão e licitantes presentes para rubrica e análise. Da análise e exame das propostas apresentadas o Presidente da comissão permanente de licitação pediu ao membro da CPL que fizesse a leitura das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, na seguinte ordem de classificação: 1ª classificada: **READY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.**, no valor total de **R\$ 860.146,35 (oitocentos e sessenta mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**. 2ª classificada: **R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA.**, no valor total de **R\$ 1.156.075,07 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, setenta e cinco reais e sete centavos)**. Considerando a classificação e que o critério de julgamento foi o menor preço global na forma de execução indireta, sendo o regime de execução a empreitada por preço unitário, conforme determina o instrumento convocatório, os membros da Comissão Permanente de licitação declaram vencedora do presente certame a Empresa **READY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.**, no valor total de **R\$ 860.146,35 (oitocentos e sessenta mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**. A proposta da empresa vencedora foi submetida à verificação para conferência dos cálculos apresentado quanto ao valor unitário, total e total geral, bem como os quantitativos licitados, sendo, portanto, aprovada, o responsável pela verificação da proposta e o Sr. Marcio França da Silva. A outra proposta não foi submetida à verificação dos cálculos. Caso haja a necessidade de chamar a empresa na ordem de classificação, esta será submetida ao mesmo procedimento para a devida verificação. Havendo divergência entre o preço unitário, total e global, a empresa terá no prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar nova proposta escoimada do vício detectado, devendo ser mantido o valor global. Em seguida o Presidente da CPL determinou que diante da ausência dos representantes das empresas participantes no certame fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para querendo apresente razões de recurso em face do julgamento proferido pela Comissão de Licitação no julgamento da proposta, após transcorrer do prazo caso não haja apresentação de recurso o processo será encaminhado para a procuradoria jurídica para manifestação dos atos praticados e após para autoridade superior para



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

*CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG*

*www.pratinha.mg.gov.br*

homologação e contratação. Esta Ata será enviada via e-mail às empresas participantes. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

Cássio José de Moraes  
**Presidente da C.P.L**

Saul José de Moraes  
**Secretário da C.P.L**

Sidney Antônio Pereira  
**Secretário da C.P.L**